



**LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2022**  
**De 24 de fevereiro de 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, com validade para o exercício financeiro de 2022.

**§ 1º.** O valor do instrumento de contrato é fixado em R\$ 47.415,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.951,25 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**§ 2º.** O contrato de prestação de serviços mencionado no *caput* deste artigo visa à prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças